ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 737/GP/CMMS/RO/13.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 12 de Agosto de 2.013.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) no elemento de despesa 33.90.39-00, e R$ 1.200,00 (Hum Mil e Cem Reais) elementos 33.90.30-00, ambos programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5ºda Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

FABIO A. DIAS
PRESIDENTE/CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
12 AGO. 2013 - 21 AGO. 2013

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria 267/2012

12 AGO. 2013

Daniel G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 710/13 CMMS